

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

FEAM

Belo Horizonte

10/07/2020



SUMÁRIO

I - Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da lei nº 8.666/1993	3
II - Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	3
III - Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao tribunal e estágio atual dos processos	15
IV - Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2019, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas	16
V - Parecer conclusivo sobre as contas de exercício	22
APÊNDICE A - Relatórios de Avaliação de Efetividade emitidos em 2019	23
APÊNDICE B - Documentos a que se refere o § 2º, art. 10 da in TCEMG N° 14/2011	24
APÊNDICE C - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2019	26
APÊNDICE D - Justificativas para execução anômala de metas de programas de governo - Exercício de 2019	27
APÊNDICE E - Processos relativos à Feam, instaurados ou concluídos pela CGE em 2019 ..	39
APÊNDICE F - Processos e procedimentos instaurados ou concluídos pela Feam em 2019	40
APÊNDICE G - Processos administrativos 2019 - Resolução Seplag N° 37/2005	41



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 1370.0687.20

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 1, de 19 dezembro de 2019, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2019 da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), sediada na Cidade Administrativa, Prédio Minas - 1º andar – Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – CEP 30630-900.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCE-MG nº 14, de 2011 e Decisão Normativa TCEMG nº 1, de 19 dezembro de 2019.



I - Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da lei nº 8.666/1993

Da avaliação procedida sobre a amostra¹ de 68 (sessenta e oito) pagamentos no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente no ano-exercício de 2019, foi constatado que 30 (trinta), correspondente a 44,12% (quarenta e quatro vírgula doze por cento) obedeceram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e 38 (trinta e oito), correspondente a 55,88% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e oito por cento), não obedeceram a ordem cronológica.

A área técnica correspondente emitiu declaração² quanto a observância parcial da ordem cronológica dos pagamentos realizados, tendo sido ressalvado os consequentes atrasos nos repasses financeiros, por parte da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), para quitação de despesas da Fundação, e que, por vezes, houve a determinação da SEF-MG para que os repasses fossem direcionados e utilizados para o pagamento de despesas específicas.

Entretanto, nos pagamentos em que foi constatada a não observância da estrita ordem cronológica, não se identificou justificativa pela autoridade competente, nos autos dos processos.

II - Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Feam no ano-exercício de 2019 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

II.1 Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária da Feam no ano-exercício de 2019 apresentou-se parcialmente eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

- a) Relativamente à eficácia da gestão orçamentária

¹ Amostra obtida após terem sido desconsideradas as despesas cuja natureza não se sujeita às regras do art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1996. A amostra contemplou somente pagamentos executados pela fonte de recursos 60 – Recursos Diretamente Arrecadados.

² Processo SEI nº 1520.01.0001955/2020-05, Documentos 4378813 e 15719735.



A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução do Projeto-Atividade-Operação Especial (P/A/OE) da Feam.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

Coeficiente de Eficácia ($E_A\%$) =	$\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$
---------------------------------------	---

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

$E_A\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficácia);

$E_A\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia ($I_A\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

→ Gestão Orçamentária Eficaz:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $I_A\% \geq 90\%$.

→ Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $10\% < I_A\% < 90\%$;

→ Gestão Orçamentária Ineficaz:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $I_A\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficácia ($I_A\%$) da gestão orçamentária da Feam em 2019 é de 68,8%, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da entidade, vide apêndices C (Planilha de Avaliação da Gestão Orçamentária) e D (Justificativas inseridas no Sigplan).



As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas a seguir.

“Há que se observar os limites orçamentários trazidos pelo Decreto Estadual nº 47.615/2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2019 e dá outras providências, que limitam o orçamento da FEAM concernente à Fonte 60 em 77% do estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei Estadual nº 23.290/2019, (...).

A situação de calamidade financeira do Estado de Minas Gerais, oficializada pelo Decreto Estadual nº 47.101/2016, também prejudica o planejamento e execução do orçamento e o alcance das metas físicas da Fundação, priorizando as demandas de fiscalização relacionadas ao meio ambiente.

O exercício de 2019 foi atípico, devido ao período de transição e reestruturação orgânica da FEAM e do SISEMA, em decorrência da Lei Estadual nº 23.304/2019 e do Decreto Estadual nº 47.760/2019, que estabeleceu o novo estatuto da FEAM e atribuiu à SEMAD as competências de gestão da Bolsa Reciclagem, Educação Ambiental e Saneamento, fracionando e alterando Diretorias.

Além disto, o cumprimento das metas previstas na ação 4525 - Gestão das Condições de Segurança e Barragens e Rejeitos e Resíduos foi prejudicada pelo advento da Lei Estadual nº 23.291/2019, que institui a política estadual de segurança de barragem e altera significativamente os procedimentos de fiscalização adotados pela FEAM. Ressalta-se que, até meados de setembro de 2019, todos os técnicos do Núcleo de Gestão de Barragens – NUBAR estavam trabalhando, exclusivamente, no atendimento de denúncias, na proposição de Termos de Referência para a descaracterização de barragens alteadas pelo método de montante e na proposta de regularização da Lei nº 23.291/2019 pautada para discussão em janeiro de 2020 no Conselho de Política Ambiental – COPAM.”

(Processo SEI nº 1520.01.0001955/2020-05, Documento nº 12762258)

P/A/OE:	Ação 4295 – Fortalecimento das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis
Justificativa:	“A Lei Estadual nº 23.304/2019, em especial art. 42, inciso VII, atribuiu à SEMAD a competência do saneamento básico, não sendo a FEAM o melhor órgão a executá-las. Após a comunicação da liberação da cota orçamentária em 08/10/2019 não houve tempo hábil para a execução.”

P/A/OE:	Ação 4517 – Bolsa Reciclagem
Justificativa:	Para empenhos dos valores a serem pagos as associações de reciclagem é necessário a aprovação do Comitê Gestor da Bolsa Reciclagem, que só aprovou o rateio referente ao 4º trimestre de 2018 e 1º e 2º trimestre de 2019 no segundo semestre de 2019, ainda que em 31 de maio de 2019 foi publicada a Lei 23.304/2019 que dentre as alterações ocorridas estava transferência da gestão do Bolsa Reciclagem para a SEMAD e o saldo de R\$ 3.000.000,00 de restos a pagar processados na FEAM. O período de transição para a SEMAD do programa Bolsa Reciclagem dificultou a apuração do período. No entanto, o próprio histórico de não pagamento do Bolsa Reciclagem, por falta de liberação financeira da Secretaria de Fazenda, pode ter desestimulado a coleta e comercialização dos recicláveis.



P/A/OE:	Ação 4518 – Ambientação Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais
Justificativa:	A baixa disponibilidade financeira do governo, que teve como consequência a priorização de outras atividades em detrimento desta. Vale ressaltar que em 2019 a FEAM precisou priorizar as ações relacionadas à Gestão de Barragens, dentro de suas competências, em detrimento do rompimento de barragem em Brumadinho.

P/A/OE:	Ação 4520 – Instrumentos de Gestão Ambiental
Justificativa:	As atividades relacionadas à Ação 4520 deixaram de sofrer atualização no âmbito da Feam, em razão da transferência de competências e servidores que estavam lotados nas gerências da Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental (DIGA) da Feam para a Semad e outras unidades, com o advento da Lei Estadual nº 23.304/2019.

P/A/OE:	Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais
Justificativa:	Os pagamentos de Precatório e Sentença Judicial são demandados pela AGE/MG. Neste sentido, não temos governabilidade sobre sua execução.

b) Relativamente à eficiência da gestão orçamentária

A eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da Feam.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada *versus* despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_i\text{)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

$E_i\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);

$E_i\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).



A eficiência da gestão orçamentária (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência (I_e), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

→ Gestão Orçamentária Eficiente:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_e \geq 90\%$.

→ Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $10\% < I_e < 90\%$;

→ Gestão Orçamentária Ineficiente:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_e \leq 10\%$.

O Índice de Eficiência (I_e) da gestão orçamentária da Feam em 2019 é de 84,6%, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da entidade, vide apêndices C (Planilha de Avaliação da Gestão Orçamentária) e D (Justificativas inseridas no Sigplan).

As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas a seguir.

“Há que se observar os limites orçamentários trazidos pelo Decreto Estadual nº 47.615/2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2019 e dá outras providências, que limitam o orçamento da FEAM concernente à Fonte 60 em 77% do estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei Estadual nº 23.290/2019, (...).

A situação de calamidade financeira do Estado de Minas Gerais, oficializada pelo Decreto Estadual nº 47.101/2016, também prejudica o planejamento e execução do orçamento e o alcance das metas físicas da Fundação, priorizando as demandas de fiscalização relacionadas ao meio ambiente.

O exercício de 2019 foi atípico, devido ao período de transição e reestruturação orgânica da FEAM e do SISEMA, em decorrência da Lei Estadual nº 23.304/2019 e do Decreto Estadual nº 47.760/2019, que estabeleceu o novo estatuto da FEAM e atribuiu à SEMAD as competências de gestão da Bolsa Reciclagem, Educação Ambiental e Saneamento, fracionando e alterando Diretorias.



P/A/OE:	Ação 4520 – Instrumentos de Gestão Ambiental
Justificativa:	As atividades relacionadas à Ação 4520 deixaram de ser executadas no âmbito da Feam, em razão da transferência de competências e servidores que estavam lotados nas gerências da Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental (DIGA) da Feam para a Semad e outras unidades, com o advento da Lei Estadual nº 23.304/2019.

P/A/OE:	Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais
Justificativa:	A liberação para empenho/liquidação/pagamento de precatórios e RPV é de competência da Advocacia Geral do Estado – AGE, ou seja, na qual não temos nenhuma gestão. Este valor no orçamento corresponde ao Ofício enviado anualmente pela AGE para registro de nossas obrigações. Assim, procedemos ao empenho/liquidação/pagamento dos Precatórios e RPV que foram enviados a esta Diretoria/Gerência para pagamento.

II.2 Gestão Financeira

A gestão financeira da Feam no ano-exercício de 2019 apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela entidade.

A gestão financeira da Feam foi considerada eficaz em face da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela entidade, conforme quadro comparativo “Disponibilidade x Obrigações”, a seguir.



QUADRO COMPARATIVO – DISPONIBILIDADE x OBRIGAÇÕES

Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	A - Recursos Financeiros Disponíveis (SALDO DEVEDOR)	394.122.475,18
1.1.1.1.2.01.01	Recursos de Contas Arrecadoras	4.143,60
1.1.1.1.2.01.02	Conta de Movimentação Interna ³ – CMI	393.583.388,68
1.1.3.8.2.01	Credito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central	534.942,90
	B - Passivo Financeiro (SALDO CREDOR)	4.872.643,26
2.1.1.0.0.00.00	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.857.627,44
2.1.1.1.1.01.01	Pessoal - Ativo	1.548.976,89
2.1.1.4.1.01.01	Encargos Sociais - Ativo	308.650,55
2.1.3.0.0.00.00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.544.568,34
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	2.544.568,34
2.1.8.0.0.00.00	Demais obrigações a curto prazo	470.447,48
2.1.8.8.1	Valores Restituíveis - Consolidação	470.447,48
(A - B) = DISPONIBILIDADE (NATUREZA DEVEDORA)		389.249.831,92

Fonte: Balanço Patrimonial da Feam – Processo SEI nº 1520.01.0001955/2020-05, Documento nº 12866422

b) Relativamente à eficiência da gestão financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Nestes termos, a conclusão pela eficiência parcial da gestão financeira da Feam se assenta nas seguintes constatações:

1. Ocorrência de pagamentos em atraso de obrigações sociais e de fornecedores;

³ A conta contábil “1.1.1.1.2.01.02 - Conta de Movimentação Interna – CMI” apresentou saldo de R\$ 393.583.388,68, sendo composta pelas seguintes contas auxiliares:

CONTA AUXILIAR (Tipo de Conta Bancária/ Banco/Agência/Conta Bancária)	SALDO em 31/12/2019	D/C	FONTE
11 901 09999-6 000000200354- 1	127.211.836,44	D	52 CMITV - Conta de Movimentação Interna Transferências Vinculadas (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TFAMG)
16 999 09001-9 000000900092- 7	22.842.311,89	D	52 CITTV - Conta Interna Tesouraria Transferências Vinculadas (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TFAMG)
15 999 09001-9 000000900294- 9	213.319,91	D	47 CITDA - Conta de Alienação de Bens de Entidades Estaduais
15 999 09001-9 000000900091- 9	243.315.920,44	D	60 CITDA - Conta Interna Tesouraria Recursos Diretamente Arrecadados
TOTAL	393.583.388,68		



2. Execução de despesa a título de encargos financeiros no montante de R\$ 5.536,74 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), registrados nos elemento-itens 3.3.90.13.14 (Obrigação Patronal - Encargos por pagamento em atraso);
3. Pagamento de saldo no elemento 92 (despesas de exercícios anteriores), item 01 (pessoal), no valor de R\$ 11.346,70 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);
4. Pagamento de saldo no elemento 92 (despesas de exercícios anteriores), item 02 (outras despesas), no valor de R\$ 251.470,68 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos);
5. Ausência de divulgação em Nota Explicativa sobre a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas evidenciados no Balanço Patrimonial;
6. Apontamento de saldos de contas contábeis a regularizar, consoantes Relatório da Comissão Especial de levantamento financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante⁴;
 - 6.1 Regularização da conta “Demais obrigações a curto prazo - valores restituíveis - Depósitos de Diversas origens”, relativo ao saldo apurado de R\$ 4.143,60 na conta contábil 2.1.8.8.1.14 "Devolução de Pagamento pelo Banco – Folha de Pessoal";
 - 6.2 Regularização do saldo de R\$ 1.326.710,05 na conta de Restos a Pagar Processados (RPP) referente a exercícios anteriores a 2019;
 - 6.3 Regularização do saldo de R\$ 99.057,15 na conta de Restos a Pagar não Processados (RPNP) referente a empenhos do exercício de 2018.
7. Existência de R\$ 1.238.654,65 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pertinentes ao Programa Bolsa Reciclagem pendentes de execução de pagamento, correspondente a valores inscritos em restos a pagar processados referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018.
8. Apontamentos de saldo a regularizar e adoção de medidas com vistas ao aperfeiçoamento de mecanismo para extração de informação contábil fidedigna em relação a valores da dívida ativa não tributária, conforme relatado nas notas explicativas do Relatório de Conformidade Contábil (Processo SEI nº 2090.01.0000060/2020-09).

Ressalvamos que o não alcance da plena eficiência da gestão financeira da entidade foi influenciado pela ocorrência dos seguintes fatores externos, cuja gerência extrapola o limite de atuação do gestor:

⁴ Comissão designada pela Portaria Feam nº 656/2019 de 25/11/2019 (processo SEI/IMG SEI 2090.01.0004367/2019-2, documento 1047035).



- A Crise financeira que ensejou o estado de calamidade, conforme Decreto Estadual nº 47.101, de 5/12/2016.
- Ausência de descentralização financeira pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG) à Feam e, por vezes, a determinação da SEF-MG para que os repasses fossem direcionados e utilizados para o pagamento de despesas específicas contribuíram para a não pontualidade dos pagamentos das obrigações assumidas pela Fundação.

II.3 Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da Feam no ano-exercício de 2019 apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da entidade é estabelecido.

A gestão patrimonial da Feam foi considerada eficaz em face do alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da entidade é estabelecido.

b) Relativamente à eficiência da gestão patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio da entidade no que se refere a sua composição e utilização.

As informações a respeito do item, extraídas dos respectivos relatórios de inventário anual, permitem concluir pela eficiência parcial da gestão patrimonial da Feam, tendo em vista, especialmente, as seguintes constatações:

1. Intempestividade (ausência) de registros⁵ relativos a infrações de trânsito, e a formalização desses processos para evidenciar os fatos e promover a cobrança de multas de trânsito pendentes de pagamento e de apuração de responsabilidades, quando aplicável.

⁵ Decreto Estadual nº 47.539/18. Art. 28, § 1º – O suporte e o controle dos processos de gestão da frota serão realizados por meio do Módulo de Frota do Siad-MG ou por sistemas a ele integrados, sendo obrigatório o registro tempestivo dos dados dos veículos e dos condutores, bem como dos atendimentos, abastecimentos, manutenções, acidentes e infrações de trânsito, dentre outros.



2. Ausência de realização de inventário de transferência de responsabilidade⁶ tempestivamente, quando da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando da extinção ou transformação da unidade gestora do material, bem como, na hipótese de realização de inventário eventual, visto as alterações na estrutura administrativa da Feam decorrente da Lei nº 23.304/19 e do Decreto Estadual nº 47.760/19.

Consoante informações prestadas pela Gerência de Logística, Compras e Contratos (Gellog) da Feam *“Dentre as diversas ações em curso em 2020, estamos efetuando estes ajustes em sintonia com a nova Estrutura Organizacional da FEAM promovida pelo Decreto Estadual nº 47.760, de 20 de novembro de 2019 que contém o Estatuto da Fundação. Ainda em 2020, após finalizados estes ajustes faremos em conjunto com os responsáveis de cada área as devidas conferências dos bens sob suas responsabilidades e colheremos as assinaturas em suas cargas patrimoniais.”*

3. Ausência de providências tempestivas acerca de bens que estão sob controle da Feam, ainda que de origem (propriedade) de outra unidade orçamentária, e que não estão sendo utilizados por essa Fundação, com vistas a proceder a destinação adequada do bem antes que se torne obsoleto (vide Nota Técnica nº 17/Feam/Gellog – Processo Sei 1370.01.0012112/2019-45 Documento 8918832).

De acordo com a Gerência de Logística, Compras e Contratos (Gellog) da Feam *“Existem alguns bens em desuso que estão recolhidos em almoxarifados da Sede e da Gameleira que serão incluídos em doações em curso para a SEJUSP e APAE ainda em 2020.*

Existem também os bens considerados como sucata que serão incluídos em leilão a ser realizado pela SEPLAG ainda este em 2020.

Existe também uma situação relativa a materiais de escritório que estavam sobrando no almoxarifado do CMRR que passou a ser gerido pela SEMAD, os quais efetuamos seu recolhimento para a sede da FEAM e os estamos usando para atender as necessidades das unidades administrativas da Fundação, até que seja possível efetuar nova aquisição.”

Em relação aos bens de propriedade da Feam que estavam sendo utilizados pela Semad e IEF, verificou-se que em 2019 houve a iniciativa para doação definitiva desses bens para essas unidades. A Gellog Feam informou que o inventário 2019 relativo a esses bens, ficou a cargo das comissões especiais de inventário da Semad e IEF, que estavam usufruindo dos bens, sendo repassadas posteriormente os dados à Feam. As doações à Semad (Processo SEI nº 2090.01.0003377/2019-81) e ao IEF (Processos SEI nº 2090.01.0003369/2019-06 e 2090.01.0003368/2019-33) foram concretizadas em 2020. Assim, como as doações, mencionadas no esclarecimento anterior, à Apae-BH (Processo SEI nº 2090.01.0004183/2019-47) e à Sejusp-MG (2090.01.0004153/2019-81).

4. Manutenção de pendências relativas aos “Termo de Cessão de Uso e Termo de Permissão de Uso Vencidos”. Contudo, verificou-se que a Feam tem adotado medidas, ainda em andamento, para regularização desses bens. Tais providências consistem na tentativa de doação desses bens aos municípios para os quais eles estão cedidos em

⁶ Decreto Estadual nº 45.242/2009 e alterações, vide art. 37 e parágrafos.



atendimento ao Projeto de Reciclagem e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos à época. No exercício de 2019, a Feam havia concluído 5 (cinco) doações a Prefeituras.

5. Existência de bens adquiridos pelo Instituto Gesois (Oscip) com recursos do termo de parceria (TP 48/2018) firmado com a Feam, que foi encerrado no final de 2019, sendo que estes bens foram devolvidos para a Feam e se encontram armazenados no almoxarifado da sede da Fundação.

A Gelog Feam informou que fará a incorporação destes bens ao patrimônio da Fundação ainda em 2020.

6. Pendências constatadas nos Relatório Anuais de Inventários de Encerramento de Exercício inventariado pela Comissão Especial, instituída por meio da Portaria nº 655, 25 de novembro de 2019, a saber:

6.1 Material de Consumo:

- 6.1.1 Divergência entre quantidades constantes no Siad e quantidades apuradas *in loco* (Processo SEI nº 2090.01.0004304/2019-78, documento 10431186).

Consoante informações prestadas pela Gerência de Logística, Compras e Contratos da Feam no Relatório nº 1/FEAM/GELOG/2020, *“Considerando que em 25/01/2019 ocorreu o rompimento da barragem de Brumadinho e conforme informações obtidas, as liberações de materiais EPI do almoxarifado foram efetuadas de forma corrida e nestas liberações pode ter ocorrido alguma liberação a maior.*

O ajuste no SIAD para regularização da inconsistência apontada será efetuado o mais breve possível.”

- 6.1.2 Ausência de conferência quanto a conciliação entre os saldos do Siad e Siafi em 31/12/2019 pela referida Comissão Especial de Inventário. De acordo com a Comissão, *“Os saldos estão conciliados, considerando a data de 30/11/2019, porém não foi entregue a esta comissão os saldos com a data de 31/12/2019, ficando pendente a conferência”.*

A Gelog Feam informou que os saldos finais de dezembro/2019 constantes no módulo de patrimônio do SIAD e na conta contábil estão rigorosamente iguais e conciliados conforme Balanços Físicos-Financeiros por Elementos Itens de Despesas do SIAD (15880931) e Consulta do SIAFI da Conta Contábil 142001010000 - Bens Móveis (15880905).

6.2 Bens Permanentes:

- 6.2.1 “Os bens que foram doados ao IEF e a SEMAD, mas que não houve tempo hábil para formalização da doação foram inventariados por suas equipes inventariantes conforme Portaria IEF nº 152/2019 de 26/11/2019 (10343078) e Resolução SEMAD nº 2.897/2019 de 25/11/2019 (9790163)”.
- 6.2.2 Bem contendo especificação divergente no Siad – Identificação de inconsistência quanto à numeração da carga patrimonial (plaqueta) do veículo placa HMH-5259 que foi doado à Feam pelo IEF, consoante



informações do documento SEI 10361283. Conforme observação da referida comissão, está sendo providenciada nova plaqueta para substituir a que consta no veículo atualmente.

6.2.3 Bens localizados em unidade administrativa divergente da unidade registrada no Siad; (Processo SEI nº 2090.01.0004304/2019-78, documento 10431596)

6.2.4 Bens não localizados:

- Notebook de patrimônio nº 1907674-6, listado na unidade 2091004 - PRESIDENCIA/FEAM. Conforme esclarecimento da Gelog, *“O Senhor Eduardo Pedercini Reis que foi presidente da FEAM, confirmou que levou o bem para sua residência e que não o localizou, ele fará a reposição por meio de aquisição de outro equipamento com as mesmas configurações. Esta tratativa está em andamento e brevemente após a entrega do novo equipamento, faremos a baixa do equipamento extraviado, bem como, a incorporação do novo equipamento.”*
- Carregador de pilhas de patrimônio de nº 1906847-6, listado na unidade 2091145 - GELOG/FEAM. A Gelog informou que *“O equipamento foi localizado e foi guardado no almoxarifado de patrimônio junto aos demais existentes.”* Verificou-se, ainda, que a referida carga de patrimônio constou da doação à Sejusp.
- GPS de patrimônio nº 1904616-2, listado na unidade 2091147 - GATLA/FEAM. Foi informado pela Gelog que *“Ainda não foi possível terminar a busca pelo equipamento, a qual será retomada quando as atividades da FEAM, que foram interrompidas por causa da Pandemia do COVID 19, forem reiniciadas”.*
- 4 bolsões para transporte de água, da unidade 2091140 - FEAM/CORPAER/UNIDADE ADMINISTRATIVA. De acordo com a Gelog *“Os bens foram localizados, conforme email e carga patrimonial assinada (12098060) (12098061), que foram enviados pelo Tenente da PMMG, Gustavo Amorim Taniaka Yante da Si.”*

6.2.5 Ausência de conferência quanto a conciliação entre os saldos do Siad e Siafi em 31/12/2019 pela referida Comissão Especial de Inventário. De acordo com a Comissão, *“Os saldos estão conciliados, considerando a data de 30/11/2019, porém não foi entregue a esta comissão os saldos com a data de 31/12/2019, ficando pendente a conferência.”*

A Gelog Feam informou que os saldos finais de dezembro/2019 constantes no módulo de patrimônio do SIAD e na conta contábil estão rigorosamente iguais e conciliados conforme Balanços Físicos-Financeiros por Elementos Itens de Despesas do SIAD (15880931) e Consulta do SIAFI da Conta Contábil 142001010000 - Bens Móveis (15880905).

6.2.6 Bens armazenados em local que não garante a conservação ou a utilização otimizada. De acordo com o apontamento da comissão, *“houve dificuldade de inventariar os bens da unidade administrativa 2091035 - FEAM/ALMOXARIFADO*



SUCATA (10444717), em função das condições insalubres do local de guarda do material, o que impossibilitou que os servidores conferissem os materiais". Tal apontamento, demonstra fragilidades quanto ao armazenamento dos bens, podendo impactar no estado de conservação destes e dificultar uma utilização otimizada. Destaca-se, ainda, que os bens dessa unidade estão classificados no Siad como "bom" ou "regular", no que se refere ao "Estado de Conservação", o que, possivelmente, caracteriza a ausência de atualização tempestiva da real situação do bem no sistema de informação.

III - Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao tribunal e estágio atual dos processos

A avaliação procedida sobre processos instaurados no ano exercício de 2019 para apuração de danos ao erário e inconformidades apontadas em relatórios de auditoria referentes a atos causadores de dano ao erário ocorridos na Feam propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir.

III.1 Relativamente à instauração de processos

Pela Controladoria-Geral do Estado, foram instaurados ou concluídos 3 (três) processos correccionais relativos à Feam, conforme especificado no Apêndice E deste Relatório.

Foram instaurados ou concluídos, pela Feam, 3 (três) processos correccionais, nos termos do quadro resumo evidenciado no Apêndice F.

Conforme Apêndice G deste Relatório, foram instaurados 3 (três) processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução Seplag 37/2005.

III.2 Relativamente às providências adotadas pelo gestor

Da avaliação procedida sobre as providências adotadas pelo gestor diante de atos que tenham causado dano ao erário, objeto de recomendações de auditoria, afirmamos, nos termos do subitem precedente, que estão sendo tomadas as providências recomendadas.



IV - Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2019, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano exercício de 2019, relativas à Feam, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

IV.1 Relativamente às auditorias realizadas

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade seccional de controle interno da Feam e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2019

QUADRO RESUMO

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	4 ⁷
Relatório de Avaliação de Efetividade	4
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	-
Parecer Técnico	-
Certificado de Auditoria	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	-
Nota de Auditoria	2
Nota Técnica de Correição Administrativa	2
Carta de Recomendação	-
Mapa de Constatação (Relatório Preliminar)	-
QUANTIDADE TOTAL	12

⁷ O Relatório de Auditoria n. 1370.1239.19 foi elaborado e emitido de modo compartilhado entre a CGE (AUGE) e a Controladoria Setorial/Seccionais do Sisema.



DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2019 PELA CGE

QUADRO RESUMO

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	1 ⁸
Relatório de Avaliação de Efetividade	-
Parecer	-
Nota de Auditoria	-
Mapa de Constatação (Relatório Preliminar)	-
QUANTIDADE TOTAL	1

No que concerne a trabalhos de auditoria de que podem resultar recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos emitidos pela unidade seccional de controle interno, referentes à entidade no período em referência.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA*

EMITIDOS EM 2019

1	Número: 1370.0159.19 Data: 29/01/2019 Efetividade: NA	Objetivo da auditoria: avaliar o atendimento aos requisitos legais presentes no Decreto nº 45.969/2012 no âmbito da Feam, tendo por base os pedidos de acesso à informação registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no 01/01/2018 a 30/09/2018.
2	Número: 2090.0835.19 Data: 30/05/2019 Efetividade: NA	Objetivo da auditoria: Avaliar as contas relativo ao encerramento do exercício de 2018.
3	Número: 1370.1239.19 Data: 07/08/2019 Efetividade:	Objetivo da auditoria: avaliar a conformidade de processos de licenciamento ambiental da Barragem I, operada pela Vale S/A no município de Brumadinho-MG.
4	Número: 1370.1832.19 Data: 30/12/2019 Efetividade: NA	Objetivo da auditoria: avaliar o atendimento aos requisitos legais presentes no Decreto nº 45.969/2012 no âmbito da Feam, tendo por base os pedidos de acesso à informação registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no período de 01/10/2018 a 31/07/2019.

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

⁸ O Relatório de Auditoria n. 1370.1239.19 foi elaborado e emitido de modo compartilhado entre a CGE (AUGE) e a Controladoria Setorial/Seccionais do Sisema.



IV.2 Relativamente às providências adotadas

O resultado quanto à efetividade das recomendações de auditoria decorrentes dos trabalhos da Controladoria Seccional da Feam – em conjunto com as Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema (Semad, IEF e Igam) – submetidos à avaliação de efetividade são informadas no quadro resumo a seguir, do qual constam ainda informações sobre os respectivos Relatórios de Avaliação de Efetividade (RAE) emitidos no ano-exercício sob análise.

Salientamos que tais informações retratam os *status* de implementação de recomendações apurados na data de emissão dos respectivos relatórios de avaliação de efetividade (RAE).

RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE EMITIDOS EM 2019⁹

1	Número:	1370.0024.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	14/01/2019	Implementada	5	50%
			Não Implementada	5	50%
			<i>Por ausência de providências</i>	1	20%
	Documento de		<i>Com medidas em curso</i>	4	80%
	Auditoria:	1370.1114.18	Excluída (ou) Não se aplica	-	-
			TOTAL	10	100%
2	Número:	1370.0037.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	14/01/2019	Implementada	2	50%
			Não Implementada	2	50%
			<i>Por ausência de providências</i>	-	-
	Documento de		<i>Com medidas em curso</i>	2	50%
	Auditoria:	1370.0917.18	Excluída (ou) Não se aplica	-	-
			TOTAL	4	100%
3	Número:	1370.0199.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	18/02/2019	Implementada	7	25,00%
			Em implementação	1	3,57%
			Não Implementada	17	60,71%
			<i>Por ausência de providências</i>	4	23,53%
	Documento de	1370.0221.18	<i>Com medidas em curso</i>	13	76,47%
	Auditoria:		Excluída (ou) Não se aplica	3	10,41%
			TOTAL	28	100%

⁹ Em caráter excepcional, no Relatório de Auditoria de Gestão da Feam referente ao exercício de 2018 foram relacionados os RAEs 1370.0199.19 e 1370.02000.19 por refletir a situação mais atualizada a época acerca do *status* das recomendações dos relatórios de auditorias originais.



4	Número:	1370.0200.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	18/02/2019	Implementada	7	41,18%
			Não Implementada	9	52,94%
			<i>Por ausência de providências</i>	3	33,33%
	Documento de	1370.1431.17	<i>Com medidas em curso</i>	5	55,56%
			<i>Com justificativa</i>	1	11,11
	Auditoria:		Excluída (ou) Não se aplica	1	5,88%
			TOTAL	17	100%

Encontram-se reproduzidos no Apêndice A os RAE enumerados no quadro resumo em questão, por intermédio dos quais são disponíveis as seguintes informações relativas às providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas em trabalhos de auditoria submetidos à avaliação de efetividade:

- inconformidades apuradas;
- recomendações de auditoria apresentadas;
- medidas implementadas pelo gestor;
- avaliação da implementação;
- considerações do auditor.

IV. 3 Declaração sobre a legalidade dos atos de gestão

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade com ressalvas dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Feam, praticados durante o ano-exercício de 2019.

As ressalvas em questão concernem aos apontamentos nos itens anteriores e quanto aos seguintes:

- Existência de saldo na conta contábil (PCASP) **1.1.3.4.1.1.03 – Prestação de Contas e Convênios Impugnados** no valor de **R\$ 26.039,51**, explicitado abaixo:
 - manutenção do saldo de R\$ 26.039,51 (vinte e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao processo de Tomada de Contas Especial nº 880418/2012. Conforme pesquisa ao sítio eletrônico do TCEMG, realizada em 09/07/2020, o processo encontra-se em fase de Emissão de Parecer pelo Ministério Público de Contas.



2. Existência de saldo na conta contábil (PCASP) **1.1.3.4.1.1.88 – Outras Responsabilidades** no valor de **R\$ 290.784,32** (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), explicitado abaixo:

- Manutenção de saldo de R\$ 1.258,10 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) decorrente de processo de tomada de contas especial nº 752.306, pendente de adoção de medidas administrativas da Feam para efeito de regularização.
- Inscrição do valor de R\$ 1.085,40 (um mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos) nesta conta contábil, referente a apuração de tomada de contas especial instaurada pela Resolução Semad nº 2094/2014, a qual foi recebida no TCE em 11 de janeiro de 2019 – protocolo 889/2014 (OF.GAB.SEMAD n. 20, de 9/1/2019).

3. Existência do saldo na conta contábil (PCASP) **5.3.8.2 – Restos a Pagar Processados Inscritos** – no valor de **R\$ 4.402.195,78** (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), incluído restos a pagar processados de exercícios anteriores, vide quadro abaixo.

Saldo na Conta RPP	
Ano-Exercício	Valor (R\$)
2015	16.555,84
2016	30.866,87
2017	412.344,70 ¹⁰
2018	1.271.192,64
2019	2.671.235,73
Total	4.402.195,78

Fonte: Relatório Prodemge RFCAE777, de 30/03/2020

4. Existência de saldo na conta contábil (PCASP) **2.2.8.9.1.01.05.02 – Sentença Judicial – Precatórios posteriores a LRF** – no valor de **R\$ 8.047.845,21** (oito milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavo).
5. Existência de saldo na conta contábil **8.1.1.9.1.06.03 – Falta ou não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio** – no valor de **R\$ 199.750,01** (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo).
- Inscrição do valor de R\$ 98.277,76 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) relativo ao convênio nº 2091010200311 firmado com Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável – Insea. Ressalta-se que, embora encaminhado para Tomada de Contas Especial em 2019, a referida instauração ocorreu em 30/05/2020, por meio da Portaria Feam nº 666, conforme processo SEI nº 2090.01.0001739/2018-78.
 - Inscrição do valor de R\$ 101.472,25 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) relativo ao Termo de Parceria nº 20/2008, firmado com a Instituição Ambiente Brasil Centro de Estudos – ABCDE. Ressalta-se que, embora

¹⁰ Verificou-se que houve o cancelamento de R\$ 404.250,00, referente a unidade executora Feam/Fapemig em 2020, vide Processo SEI nº 2070.01.0000293/2018-56.



encaminhado para Tomada de Contas Especial em 2019, a referida instauração ocorreu em 30/05/2020, por meio da Portaria Feam nº 665, conforme processo SEI nº 1500.01.0062226/2018-54.

6. Existência de saldo na conta contábil **8.1.1.9.1.06.88 – Outras Responsabilidades em Apuração** – no valor de R\$ 28.500,45 (vinte e oito mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos).

- Manutenção do valor de R\$ 5.080,07 (cinco mil, oitenta reais e sete centavos), inscrito em relação a multas de infração de trânsito. Em face da finalização da apuração da Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução Semad nº 2094/2014, sugerimos a revisão/atualização do saldo desta conta, visto o lançamento do valor de R\$ 1.085,40 na conta 1.1.3.4.1.1.88 – Outras responsabilidades, decorrente da apuração de responsabilidade na referida TCE (2094/2014).
- Inscrição do valor de R\$ 23.420,38 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), em face do registro contábil de Nota de Lançamento Contábil – NLC 357, ano de origem 2019, referente à inscrição em Diversos Responsáveis do devedor Central de Organização dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro (COCARES), CNPJ 07.509.685/0001-45, conforme instruído no processo SEI nº 1520.01.0002622/2018-44. Inscrição solicitada pelo Gabinete da FEAM no Despacho nº 1105/2019, contudo, a instauração do processo de Tomada de Contas Especial foi publicada em 30/05/2020, por meio da Portaria Feam nº 667.

7. Existência de saldo na conta contábil (PCASP) **8.1.2.2.1.04 – Obrigações Conveniadas a Comprovar** – no valor de **R\$ 1.257.331,26** (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), relativos a 2 (dois) convênios – com vigência encerrada.

- De acordo com a Diretoria de Administração e Finanças (Dafi), foram adotadas as seguintes providências, em 2019, com vista a regularização.

CONVÊNIO SIAFI			PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM 2019	PROCESSO SEI
2008030000463	FUNDEP	R\$ 622.594,84	Elaboração do Auto de Apuração de dano ao erário	1370.01.0011238/2018-75
2009030000483	FUNDECC	R\$ 634.736,42	Solicitação de Parecer Técnico e comprovação	1500.01.0007569/2018-71

8. Pendência de prestação de contas pela Fapemig, relativo ao TCT/TDCO nº 2091010500114, firmado entre Feam/Fapemig/Gorceix, conforme informado pela Diretoria de Administração e Finanças da Feam sobre os convênios e instrumentos congêneres que foram “finalizados” no exercício de 2019.
9. Erro no somatório dos valores dos bens patrimoniais, recebidos em doação pela Semad, referente ao Termo de Doação nº 18/2019 (Processo SEI nº 1370.01.0012112/2019-45). Constatou-se a retificação do valor descrito no referido Termo de Doação com a publicação do Termo Aditivo em 8/7/2020.



Nota: Em face do que dispõe o § 2º, art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, encontram-se reproduzidas no Apêndice B deste RAG as solicitações formais de esclarecimento sobre as contas do exercício apresentadas pelo Auditor ao dirigente da Feam, emitidas com vistas ao cumprimento das disposições contidas no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, e os respectivos documentos de formalização da resposta.

V - Parecer conclusivo sobre as contas de exercício

Examinamos as contas de exercício dos titulares da Fundação Estadual do Meio Ambiente relativas ao ano-exercício de 2019, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações).

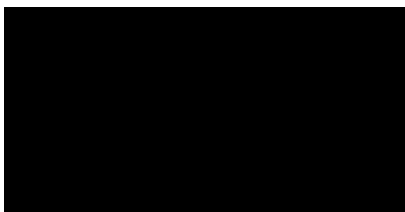
Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- b) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, apontam a regularidade com ressalvas das contas do ano-exercício de 2019, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.





APÊNDICE A - Relatórios de Avaliação de Efetividade emitidos em 2019

Data de emissão	Relatório de Efetividade	Relatório de Auditoria Correspondente	Referência
14/01/2019	1370.0024.19	1370.1114.18	Análise do sítio eletrônico da Feam com o objetivo de orientar a divulgação espontânea de dados e informações – Transparência Ativa.
14/01/2019	1370.0037.19	1370.0917.18	Avaliar potenciais riscos oriundos do Termo de Cooperação Técnica e do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TCT/TDCO nº 2091010500114, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Fundação de Apoio à Universidade de Ouro Preto – GORCEIX, cujo objeto contempla a “CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS”
18/02/2019	1370.0199.19	1370.0221.18	Avaliar a regularidade formal dos processos de licenciamento ambiental da barragem Fundão operada pela empresa Samarco S/A, autorizados pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema.
18/02/2019	1370.0200.19	1370.1431.17	Avaliar a regularidade formal dos processos de licenciamento ambiental da barragem Santarém operada pela empresa Samarco S/A, autorizados pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema.



APÊNDICE B - Documentos a que se refere o § 2º, art. 10 da in TCEMG N° 14/2011

Solicitações e Respostas por meio do processo SEI/IMG nº 1520.01.0001955/2020-05						
Data Emissão	Especificação	Unidade Emissora	Destinatário	Assunto	Documento de resposta	Data da resposta
13/03/2020	Memorando.CGE/CS ET_SISEMA.nº 18/2020 (SEI 12320164).	Controladoria Seccional	Diretoria de Administração e Finanças (Dafi) Feam	Solicitação de informações e documentações acerca da gestão patrimonial da Feam no exercício de 2019	Despacho nº 90/2020/FEAM/DAFI (SEI 12365243)	13/03/2020
					Despacho nº 60/2020/FEAM/GECOF (SEI 12802429)	26/03/2020
					Despacho nº 393/2020/FEAM/GAB	14/04/2020
					Relatório nº 1/FEAM/GELOG/2020 (SEI 13710404)	29/04/2020
					Memorando.FEAM/DAFI.nº 8/2020 (SEI 13816403)	29/04/2020
13/03/2020	Memorando.CGE/CS ET_SISEMA.nº 19/2020 (SEI 12322367).	Controladoria Seccional	Diretoria de Administração e Finanças (Dafi) Feam	Solicitação de informações e documentações acerca da gestão orçamentária e financeira da Feam no exercício de 2019.	Despacho nº 90/2020/FEAM/DAFI (SEI 12365243)	13/03/2020
					Despacho nº 60/2020/FEAM/GECOF (SEI 12802429)	26/03/2020
					Despacho nº 393/2020/FEAM/GAB	14/04/2020
					Relatório nº 1/FEAM/GECOF/2020 (SEI 12762258)	15/04/2020
					Memorando.FEAM/GECOF.nº 40/2020 (SEI 13460271)	15/04/2020
13/03/2020	Memorando.CGE/CS ET_SISEMA.nº 27/2020 (SEI 12353071).	Controladoria Seccional	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Solicitação de informações acerca de processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas relacionados à Feam, com base na Resolução SEPLAG nº 37, de 2005.	Memorando.SEMAD/DPDV.nº 61/2020 (SEI 13604086)	24/04/2020
24/03/2020	Memorando.CGE/CS ET_SISEMA.nº 40/2020 (SEI 12353071).	Controladoria Seccional	Diretoria de Administração e Finanças (Dafi) Feam	Solicitação de informações e documentações para avaliação do atendimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.	Memorando.FEAM/GECOF.nº 33/2020 (SEI 12739929)	25/03/2020
					Memorando.FEAM/GECOF.nº 35/2020 (SEI 12854867)	27/03/2020
					Memorando.FEAM/GECOF.nº 40/2020 (SEI 13460271)	15/04/2020



Solicitações e Respostas por meio do processo SEI/IMG nº 1520.01.0001955/2020-05						
Data Emissão	Especificação	Unidade Emissora	Destinatário	Assunto	Documento de resposta	Data da resposta
15/06/2020	Memorando.CGE/CS ET_SISEMA.nº 122/2020 (SEI 15319817)	Controladoria Seccional	Diretoria de Administração e Finanças (Dafi) Feam Diretoria de Administração e Finanças (Dafi) Feam	Solicitação de informações complementares relacionadas à gestão contábil e financeira; patrimonial; de convênios e instrumentos congêneres; e de compras e contratos.	Despacho nº 175/2020/FEAM/DAFI (SEI 15336622)	16/06/2020
					Memorando.FEAM/GECOF.nº 53/2020 (SEI 15719735)	25/06/2020
					Memorando.FEAM/DAFI.nº 15/2020 (SEI 15860294)	25/06/2020
					Despacho nº 196/2020/FEAM/DGQA (SEI 15864142)	26/06/2020
					Despacho nº 479/2020/FEAM/DGER (SEI 15866382)	26/06/2020
					Memorando.FEAM/GESAR.nº 39/2020 (SEI 15922559)	26/06/2020
					Memorando.FEAM/GAB.nº 681/2020 (SEI 15926288)	26/06/2020
					Memorando.FEAM/GERAM.nº 179/2020 (SEI 15928274)	26/06/2020
					Despacho nº 198/2020/FEAM/DGQA (SEI 15931797)	26/06/2020
					Despacho nº 230/2020/FEAM/DIGA (16074250)	29/06/2020
					Memorando.FEAM/GELOG.nº 13/2020 (SEI 15794931)	30/06/2020
					Memorando.FEAM/DAFI.nº 16/2020 (SEI 16144810)	30/06/2020
					Despacho nº 490/2020/FEAM/DGER (SEI 16181849)	30/06/2020
					Memorando.FEAM/DAFI.nº 17/2020 (SEI 16211020)	01/07/2020
					Despacho nº 496/2020/FEAM/DGER (SEI 16740374)	09/07/2020
					E-mail Gecof	09/07/2020



APÊNDICE C - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2019

Unidade Orçamentária: 2091 - Fundação Estadual do Meio Ambiente

Programa P/A/OE			Metas Físicas			Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução / Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho	
701	2001	Ação de Gestão Institucional Superior Realizada / Serviço	1	1	100,0	16.000,00	12.144,69	75,9	100,0	S	131,7	S	
701	2002	Ação de Apoio À Gestão Institucional Realizada / Ação	1	1	100,0	2.090.971,00	2.006.034,56	95,9	100,0	S	104,2	S	
701	2417	Pessoa Remunerada / Unidade	137	127	92,7	19.308.578,00	17.386.435,14	90,0	92,7	S	102,9	S	
191	4295	Associações e Cooperativa Apoiada / Unidade	5	0	0,0	250.000,00	0,00	0,0	0,0	I			1
191	4514	Municípios Com Destinação Regularizada de Resíduos Sólidos / Unidade	430	398	92,6	4.233.001,00	1.433.867,16	33,9	92,6	S	273,2	S	2
191	4516	Áreas Contaminadas Reabilitadas No Estado de Minas Gerais / Unidade	93	79	84,9	117.867,00	2.913,30	2,5	84,9	S	3.436,8	S	3
191	4517	Resíduos Recicláveis Coletados e Comercializados Com Destinação Correta / Tonelada	52.800	28.953	54,8	3.130.000,00	0,00	0,0	54,8	I			4
191	4518	Intervenções de Mobilização e Educação Ambiental no âmbito de Minas Gerais / Unidade	6	4	66,7	7.540,00	1.217,00	16,1	66,7	I	413,0	S	5
191	4519	Mapa de Classificação das UPGRH Elaborado / Unidade	1	1	100,0	26.600,00	9.594,00	36,1	100,0	S	277,3	S	6
191	4520	Instrumento de Apoio ao Licenciamento Ambiental / Unidade	16	1	6,3	17.650,00	8.241,50	46,7	6,3	I	13,4	I	7
191	4522	Ação do Plano de Energia e Mudanças Climáticas Executada / Ação	20	19	95,0	6.000,00	0,00	0,0	95,0	S			8
191	4523	Município Atendido Pelo Programa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar / Número de Mun	16	16	100,0	18.600,00	1.560,00	8,4	100,0	S	1.192,3	S	9
191	4525	Fiscalização Realizada / Fiscalização	300	246	82,0	30.210,00	8.178,00	27,1	82,0	S	302,9	S	10
29	4589	Ação de Capacitação Realizada / Ação	33	34	103,0	20.700,00	10.288,01	49,7	103,0	S	207,3	S	11
702	7004	Precatório/RPV Pago / Unidade	1	0	0,0	116.066,00	11.068,15	9,5	0,0	I	0,0	I	12
702	7009	Aporte Realizado / R\$ Mil	5.964	7.364	123,5	5.964.330,00	7.364.330,00	123,5	123,5	S	100,0	S	13
Totais (Metas Financeiras):						35.354.113,00	28.255.871,51		I _A % =	68,8%	I _I % =	84,6%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									PARCIALMENTE EFICAZ		PARCIALMENTE EFICIENTE		

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I _A % ou I _I %		Gestão Orçamentária	
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 90%		Eficaz	Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 10% e < 90%		Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%		Ineficaz	Ineficiente
Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _I >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _I < 70%)					
(*) Justificativa: número de referencia para consulta ao Apêndice D.					



APÊNDICE D - Justificativas para execução anômala de metas de programas de governo - Exercício de 2019

Unidade Orçamentária: 2091 - Fundação Estadual do Meio Ambiente

Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
1	4295	Fortalecimento das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis	x	x	Justificativa de desempenho Jan-Abr Por tratar-se de uma ação referente a emenda de incentivo popular, sua execução orçamentária desta ação será definida pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Outras informações de situação: 2º bimestre A execução física desta ação está planejada para o mês de dezembro. Por esta razão não é possível no momento fazer a correlação físico-financeira desta ação. Justificativa de desempenho Jan-Out Por tratar-se de uma ação referente a emenda de incentivo popular, sua execução orçamentária desta ação será definida pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Informamos também que devido a reforma administrativa no SISEMA, esta competência é da SEMAD. Outras informações de situação: 5º bimestre Ressalta-se que em função da Lei Estadual nº 23.304/2019, em especial art. 42, inciso VII, atribuiu à SEMAD a competência do saneamento básico, não sendo a FEAM o melhor órgão a executá-las. Justificativa de desempenho Jan-Dez A Lei Estadual nº 23.304/2019, em especial art. 42, inciso VII, atribuiu à SEMAD a competência do saneamento básico, não sendo a FEAM o melhor órgão a executá-las. Após a comunicação da liberação da cota orçamentária em 08/10/2019 não houve tempo hábil para a execução.
2	4514	Gestão de Resíduos Sólidos e Rejeitos		x	Justificativa de desempenho Jan-Abr As despesas desta ação referem-se no momento a diárias de viagem, em atendimento às demandas da gestão de resíduos sólidos e rejeitos. A execução orçamentária no momento, não está aderente ao planejamento dos projetos em função da antecipação de certas demandas com o intuito de se otimizar recursos dos projetos. Justificativa de desempenho Jan-Jun As despesas desta ação referem-se no momento a diárias de viagem, em atendimento às demandas da gestão de resíduos sólidos e rejeitos. A execução orçamentária destoa do planejamento dos projetos em função da antecipação de certas demandas com o intuito de se otimizar recursos dos projetos. Outras informações de situação: 3º bimestre Além da meta pactuada no PPAG/SIGPLAN, Ação 4514, de 410 municípios com destinação regularizada de resíduos sólidos, ressalta-se as atividades abaixo listadas: - Acompanhamento trimestral da evolução da destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Minas Gerais, por meio da apuração do número de municípios e percentual de população urbana atendida por destinação regularizada dos RSU em aterro sanitário, Usina de Triagem e Compostagem (UTC) ou outra forma de disposição técnica e ambientalmente adequada. Ao final de abril de 2019 foram contabilizados 385 municípios com destinação regularizada dos RSU, correspondendo a 61,09% da população urbana de Minas Gerais, considerando dados da contagem IBGE 2017.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
					- Acompanhamento do Termo de Parceria Nº 048/2018 celebrado, em maio de 2018 e com vigência até maio de 2020, entre a FEAM e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais (GESOIS), qualificado como OSCIP. O Termo de Parceria tem por objeto o apoio à FEAM na execução das políticas públicas de gestão de RSU, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, visando à melhoria da qualidade de vida da população mineira e ambiental do Estado. O Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos apresentam as metas a serem cumpridas no âmbito do Termo de Parceria Nº 048/2018. Dentre as atividades realizadas nesta parceria, destacam-se o apoio técnico à implantação/ampliação de programas de coleta seletiva, aos consórcios intermunicipais e às organizações de catadores de recicláveis; a realização de oficinas, capacitações e visitas técnicas orientativas; além do acompanhamento da operação dos empreendimentos regularizados e promoção de discussões sobre temas relevantes que envolvem a melhoria das condições sanitárias em Minas Gerais. Para dar suporte a várias dessas ações, estão sendo publicadas cartilhas, folders e cartazes orientativos. A parceria inclui também a proposição de modelo de rede de consórcios intermunicipais, que possa ampliar a gestão dos RSU, e ser replicado no Estado, além da criação de Módulo Inventário Geoespacializado de RSU. No que se refere à realização de visitas técnicas, em 2018 foram fiscalizados/visitados, pela FEAM e pelo Instituto GESOIS, todos os empreendimentos de destinação de RSU - aterros sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem com e sem regularização ambiental vigente, além de todos os aterros controlados e lixões. Ao longo de 2019 serão realizadas novas fiscalizações e visitas técnicas aos municípios. Além disso, foram realizadas visitas técnicas a 90 associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no Bolsa Reciclagem, do total de 137 organizações cadastradas. - Coordenação do Termo de Cooperação Técnica entre MP/FEAM/SEMAD/SECIR/AGE assinado em junho de 2018 com vistas a promover ações conjuntas que viabilizem o fomento da implementação do gerenciamento e destinação adequada de RSU no âmbito do Estado de Minas Gerais, preferencialmente por meio de consorciamento entre os municípios mineiros. Existem em Minas Gerais cerca de 65 consórcios, dentre consórcios de RSU, multifinalitários e outros, que abrangem aproximadamente 450 municípios, e estão sendo trabalhados em três etapas pelas instituições signatárias, coordenadas pela FEAM, com horizonte de realização final em cinco anos.
3	4516	Gestão da Qualidade do Solo e Reabilitação de Áreas Degradadas e Contaminadas		x	Justificativa de desempenho Jan-Abr O desempenho crítico se deve ao sub dimensionamento referente a programação financeira. No mês de março não se previu despesas, no entanto, realizou-se gastos com diárias de viagens. Em abril, apesar de dimensionamento de valores para despesas para diárias de viagens os valores programados não foram suficientes. Em relação a meta física, o esforço para seu cumprimento não está relacionado ao desembolso financeiro, pois a correlação entre alcance de meta física, independe dos gastos referente a ação. Outras informações de situação: 2º bimestre Para o alcance das metas pactuadas são realizadas as seguintes atividades: orientação e supervisão de procedimentos de identificação, cadastro, controle e reabilitação de áreas contaminadas com substâncias químicas e de áreas degradadas em decorrência de atividade minerária. A reabilitação destas áreas é realizada em etapas pelos empreendedores e fiscalizada pelo estado por meio de documentos e estudos protocolados na Feam. O produto demonstra, cumulativamente, as áreas contaminadas que finalizaram as etapas do processo de gerenciamento acompanhado pela Feam e foram classificadas como Área Reabilitada. As ações realizadas pela Feam, no âmbito da ação 4516, motivaram, no primeiro quadrimestre, o protocolo de 499 documentos/estudos, 303 ofícios ao empreendedor e 43 autos de infração. Em relação à meta física foi incorporado o município de Itaúna - Etapa: Intervenção/Remediação - Antigo Posto Pedra Negra. Em relação à gestão de Fechamento de Mina e Recuperação de Áreas Mineradas., ressalta-se que todo o processo foi transferido para a Plataforma Digital Sei, oferecendo maior transparência e agilidade nos processos. Sobre a entrega do produto pactuado é necessário



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
					informar que as informações levantadas no momento a respeito das áreas contaminadas têm caráter parcial, uma vez que a certificação de reabilitação da área só é concedida no final do ano. Justificativa de desempenho Jan-Jun O desempenho orçamentário da Ação está descolado do desempenho físico, impedindo quaisquer correlações entre atividade e orçamento. Outras informações de situação: 3º bimestre Não houve entregas da ação 4516 no terceiro bimestre. Justificativa de desempenho Jan-Ago Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado de Minas Gerais e a situação de calamidade oficializada pelo Decreto Estadual nº. 47.101, de 05/12/2016 a FEAM priorizou seus gastos com o pagamento de diárias de viagens nas diversas demandas de fiscalização relacionadas ao meio ambiente. Outras informações de situação: 4º bimestre Não houve entregas da ação 4516 no QUARTO bimestre.
4	4517	Bolsa Reciclagem	x	x	Justificativa de desempenho Jan-Abr Ainda não há despesa empenhada na ação porque ainda não aconteceu a reunião do comitê gestor do projeto, responsável pela apuração do resultado físico e da validação do cumprimento das metas que viabiliza a execução financeira. Outras informações de situação: 2º bimestre Como ainda não aconteceu a reunião do comitê gestor, as metas físicas ainda não foram apuradas, influenciando o desempenho crítico da ação neste momento. Justificativa de desempenho Jan-Jun Não houve execução orçamentária na ação devido a não realização da reunião do Comitê Gestor, responsável pela aprovação dos resultados físicos apurados e da validação do cumprimento das metas, o que inviabilizou a concessão de incentivos financeiros às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis credenciadas junto ao Centro Mineiro de Referência de Resíduos, e que tiveram sua Regularidade Fiscal Comprovada. Outras informações de situação: 3º bimestre A apuração dos resultados da ação é trimestral, conforme Legislação vigente. Portanto o valor lançado em junho refere-se à quantidade apurada nos meses de outubro/novembro e dezembro de 2018. Os valores do ano corrente (1º trimestre) estão sendo apurados. Em relação ao desempenho crítico da ação, o mesmo se justifica devido a não realização da reunião do Comitê Gestor, responsável pela aprovação dos resultados físicos apurados e da validação do cumprimento das metas, o que influenciou no desempenho crítico da ação. Justificativa de desempenho Jan-Ago Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado de Minas Gerais e a situação de calamidade oficializada pelo Decreto Estadual nº. 47.101, de 05/12/2016 a FEAM priorizou seus gastos com o pagamento de diárias de viagens nas diversas demandas de fiscalização relacionadas ao meio ambiente. A Ausência de recursos financeiros impossibilita a execução. Outras informações de situação: 4º bimestre Tendo em vista a aprovação da planilha de rateio pelo Comitê Gestor, encaminhamos a produção referente ao 1º trimestre de 2019 para compor os dados do 2º Acompanhamento do SIGPLAN. Lembrando que foram concedidos prazos, à algumas associações e cooperativas, para validação de documentos, no entanto esse dado pode sofrer alteração. A produção em toneladas, refere-se ao total comercializado,



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
					nesse período, através de notas fiscais e recibos, encaminhados pelas associações e cooperativas cadastradas no Bolsa Reciclagem, sem cortes dos pré requisitos para recebimento (CND e Prestação de Contas). Justificativa de desempenho Jan-Out Até o momento, não foram realizados empenhos de despesas nesta ação. Informamos que a ação será transposta para a SEMAD considerando a transferência de competências da reforma administrativa. Outras informações de situação: 5º bimestre Tendo em vista a solicitação de dados para compor a planilha de monitoramento do SIGPLAN, informamos que os dados relativos ao 3º acompanhamento da meta física, referem-se ao 2º trimestre de 2019 que ainda está sendo apurado. Estamos em fase final de lançamentos e conferências desses documentos, cujos dados deverão estar disponíveis somente após finalização dos trabalhos e aprovação do Comitê Gestor. Lembrando que as metas físicas anuais são referentes aos seguintes trimestres: - 4º trimestre de 2018 (já lançado), - 1º trimestre de 2019 (já lançado), - 2º trimestre de 2019 (em apuração), - 3º trimestre de 2019 (Recebimento dos documentos) Informamos ainda, que este ano, devido à transferência do Programa Bolsa Reciclagem do CMRR para a Cidade Administrativa e a consequente redução da equipe de trabalho e alteração na rotina de operacionalização, a apuração dos dados está demandando um período maior de tempo, o que está ocasionando atraso no envio das informações. Justificativa de desempenho Jan-Dez A Lei Estadual nº 23.304/2019, em especial art. 42, inciso VII, atribuiu à SEMAD a competência de gestão do bolsa reciclagem. Foi priorizado o pagamento às associações dos anos anteriores que estavam inscritos em restos a pagar. Outras informações de situação: 6º bimestre O período de transição para a SEMAD do programa bolsa reciclagem dificultou a apuração do período.
5	4518	Ambientação Educação Ambiental Em Prédios Públicos de Minas Gerais	x	X	Justificativa de desempenho Jan-Abr Até o momento não foram necessários recursos financeiros/orçamentários para desenvolvimento das ações. Outras informações de situação: 2º bimestre 2 das 5 campanhas serão cumpridas nos meses de maio e junho: 1) Campanha Piloto 'Visita ao Abrigo de Resíduos' (até final de maio/2019). Consistirá em realizar visita orientada aos abrigos de resíduos dos prédios Minas e Gerais com pessoas convidadas, para acertar o formato do projeto. Depois de realizar os ajustes, serão abertas inscrições para adesão voluntária de servidores lotados na CA, a partir dos meses de julho. A frequência de realização das visitas serão ajustadas à demanda. Já foram realizadas as seguintes ações até o momento: * Planejamento do roteiro; * Reuniões com SOGCA/SEPLAG - Subsecretaria de Operação e Gestão da Cidade Administrativa 2) Campanhas da 'Semana do Meio Ambiente' (na semana de 03 a 07/06). Consistirão em ações realizadas nessa semana e ainda estão em fase de definição pelo Gabinete. Já foram realizadas as seguintes ações até o momento: * Reunião com equipe do Núcleo Ambientação * Reunião com Gabinete. Outras atividades, além das metas planejadas: No âmbito das responsabilidades permanentes do Programa Ambientação implantado nas instituições, foi realizada ação de sensibilização, para expansão do Programa para outros prédios da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Realização de uma segunda apresentação no TJMG, para apresentação de plano de trabalho para implantação do Programa em duas comarcas de MG. Reunião com a COPASA-MG, para assinatura de prorrogação de Termo de Adesão. Apresentação do Programa para Presidente e Diretores da MGS, para possível implantação do Programa. Planejamento de implantação de compostagem de resíduos orgânicos na CA, incluindo pesagens, cálculos, orçamentos de readesivação de coletores. Atividades rotineiras de postagens no facebook, com definição de textos e artes semanais. Justificativa de desempenho Jan-Jun



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
					Até o momento não foram necessários recursos financeiros/orçamentários para desenvolvimento das ações. Outras informações de situação: 3º bimestre No mês de maio foi lançada (em caráter piloto, visando formatação) a atividade permanente do Ambientação: 'Visita aos abrigos de resíduos'. Trata-se de visitação aos abrigos de resíduos da CA, com adesão voluntária de servidores, cujo objetivo é informar e sensibilizar os servidores sobre a necessidade de descarte correto dos resíduos. É uma campanha cujo conceito está no âmbito de uma das linhas de ação do Programa Ambientação: gestão de resíduos. Essa atividade será oferecida de forma permanente, a cada 15 dias, a partir de agosto/2019, enquanto houver demanda. No mês de junho foi realizada a 'Feira de Trocas', como atividade da Semana do Meio Ambiente. A feira tem um conceito que está no âmbito da outra linha de ação do Programa Ambientação: consumo consciente. Justificativa de desempenho Jan-Ago Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado de Minas Gerais e a situação de calamidade oficializada pelo Decreto Estadual nº. 47.101, de 05/12/2016 a FEAM priorizou seus gastos com o pagamento de diárias de viagens nas diversas demandas de fiscalização relacionadas ao meio ambiente. Outras informações de situação: 4º bimestre Para o quarto bimestre (julho e agosto), não havia nenhum planejamento de lançamento de novas campanhas, que são as metas pactuadas no SIGPLAN. Nesses últimos 2 meses (julho e agosto), estávamos envolvidas com: 1) escrita de decreto de atribuições para a DEARI (Diretoria de Educação Ambiental e Articulação Institucional) da SEMAD, setor para o qual o Ambientação irá se transferir em breve; 2) tarefas específicas do Prêmio Boas Práticas Ambientais, do qual a FEAM é a responsável nesse 2019, cabendo à ela, várias tarefas de organização; 3) implantação do Programa na comarca de Araxá, (Conv. de Cooperação Técnica FEAM x TJMG); 4) planejamento e execução de tarefas relacionadas às próximas campanhas. Justificativa de desempenho Jan-Out Apesar de previstas duas campanhas para o mês de setembro, não foi possível realizar, em função de todos os procedimentos de mudança física do Programa Ambientação para o 2º andar, para integrar a DEARI - Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais da SEMAD. Outras informações de situação: 5º bimestre Em setembro: foi realizada a etapa de diagnóstico para implantação do Ambientação na comarca do município de Araxá-MG. Justificativa de desempenho Jan-Dez Em função do 11º FIA - Fórum Interinstitucional Ambientação, foram executadas despesas de diárias a colaboradores eventuais, para participação no evento. Outras informações de situação: 6º bimestre Em novembro: foram realizadas campanhas com a elaboração de mídias digitais, para lançamento da nova logomarca do Programa. Em dezembro: Foi encerrada a segunda etapa de totalização de lacres recolhidos, que culminaram com a entrega de mais 5 cadeiras-de-rodas na Campanha Lacre do Bem. Também foi realizado o 11º FIA - Fórum Interinstitucional Ambientação - evento anual que reúne as comissões setoriais dos órgãos que executam o Programa.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
6	4519	Gestão de Efluentes Líquidos		X	Justificativa de desempenho Jan-Jun As despesas empenhadas referem-se a diárias de viagens em atendimento a demandas correlacionadas as atividades de insumo ao produto final da ação, que é o mapa a ser entregue no final do ano. Outras informações de situação: 2º bimestre Atividades desempenhadas no bimestre: 1) Recebimento das Declarações via SEI: foram recebidas 2150 declarações no segundo semestre; 2) Recebimento das Declarações via Correios: foram recebidas pelos Correios 228 declarações; 3) Verificação de pendências documentais e informações declaradas: Foram feitas 667 verificações de pendências; 4) Número de solicitações de retificação via e-mail: Foram solicitadas 430 retificações de informações; 5) Protocolos gerados no SIAM e envio de solicitação via e-mail por número de declarações analisadas: Foram gerados 667 protocolos no SIAM; 6) Processos gerados por correspondência: foram gerados 61 processos por correspondência; 7) Comunicações ao empreendedor: foram feitas 61 comunicações aos empreendedores. Outras informações de situação: 3º bimestre Atividades desempenhadas no terceiro bimestre: 1) 173 (cento e setenta e três) declarações recebidas via Sistema SEI; 2) 1 (uma) declaração recebida pelos Correios; 3) 615 (seiscentos e quinze) pendências documentais e de informações verificadas; 4) 451 (quatrocentos e cinquenta e um) solicitações de retificação enviadas por email; 5) 615 (seiscentos e quinze) protocolos no SIAM de retificações das declarações analisadas; 6) 74 (setenta e quatro) protocolos e processos SEI de declarações recebidas pelos Correios, envolvendo conferência e digitalização dos documentos; 7) 74 (setenta e quatro) comunicações feitas aos empreendedores referentes a pendências documentais (peticionamento intercorrente). Justificativa de desempenho Jan-Ago Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado de Minas Gerais e a situação de calamidade oficializada pelo Decreto Estadual nº. 47.101, de 05/12/2016 a FEAM priorizou seus gastos com o pagamento de diárias de viagens nas diversas demandas de fiscalização relacionadas ao meio ambiente. Outras informações de situação: 4º bimestre Atividades desempenhadas no quarto bimestre: 1) 2 declarações recebidas via Sistema SEI; 2) 1 (uma) declaração recebida pelos Correios; 3) 579 pendências documentais e de informações verificadas; 4) 276 solicitações de retificação enviadas por email; 5) 126 protocolos no SIAM de retificações das declarações analisadas; 6) 1 protocolos e processos SEI de declarações recebidas pelos Correios, envolvendo conferência e digitalização dos documentos; Justificativa de desempenho Jan-Out Foram empenhados valores destinados a pagamento de diárias de viagens. Outras informações de situação: 5º bimestre Atividades desempenhadas ao longo do período monitorado (5ºbimestre): 3 (três) Declarações recebidas via Sistema SEI; 76 (setenta e seis) pendências documentais verificadas; 189 (cento e oitenta e nove) e-mails enviados solicitando retificação; 1 (uma) comunicação ao empreendedor relacionada a pendências documentais; 70% (setenta por cento) de compilação das informações recebidas; 30% (trinta por cento) de compilação das coordenadas; 40% (quarenta por cento) dos dados analisados. Justificativa de desempenho Jan-Dez Foram realizadas despesas de diárias de viagem para o cumprimento das metas predecessoras a entrega do produto em dezembro/19.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
7	4520	Instrumentos de Gestão Ambiental	x	x	Justificativa de desempenho Jan-Abr Foram empenhadas despesas relacionadas a viagens com o objetivo de atender às demandas específicas da ação, entre elas vistorias e fiscalizações, além de visitas a empreendimentos com processo de licenciamento ambiental em análise. Outras informações de situação: 2º bimestre Atividades em andamento: 1-Realização de vistorias para proposição de Termos de Referência para definição de diretrizes de estudos ambientais de processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos para os códigos: F-05-11-8 - Aterros para resíduos perigosos Classe I e F-05-14-1 - Unidade de mistura e pré condicionamento de resíduos para coprocessamento em forno de clínquer. Previsão finalização em agosto de 2019. 2-Elaboração de estudos e guias com foco na prevenção e correção de impactos com o objetivo de melhoria do desempenho ambiental das atividades de: F-05-11-8 - Aterros para resíduos perigosos Classe I e F-05-14-1 - Unidade de mistura e pré condicionamento de resíduos para coprocessamento em forno de clínquer. Previsão finalização em dezembro de 2019. 3- Participação da Comissão de Estudo de Resíduos Sólidos para fins Energéticos ABNT/CB-177 :003.002 para elaboração de Norma técnica ABNT, para utilização energética de resíduos em processos térmicos - SP. 4-Realização de vistorias para elaboração de Termos de Referência para definição de diretrizes de estudos ambientais de processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos para os códigos B-02-01-2 - sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos e E-01-09-0 – Aeroportos. Previsão de entrega em dezembro de 2019. 5- Correção e publicação do Guia de Armazenamento de Resíduos Industriais – Previsão de entrega em dezembro de 2019. 6- Proposição de Norma técnica para estabelecer critérios e exigências para a apresentação do automonitoramento ambiental de aterros classe I e Classe II no estado de Minas Gerais. 7- Além das atividades acima descritas, encontram-se em análise 14(quatorze) processos de licenciamento ambiental. Outras informações de situação: 3º bimestre Em razão da transferência dos servidores e competências que estavam lotados nas gerências da DIGA para a Semad e outras unidades, as atividades relacionadas à Ação 4520 não possuem atualização no âmbito da Feam.
8	4522	Implementação do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais		x	Justificativa de desempenho Jan-Dez Até o momento não foram empenhadas despesas nesta ação programática devido ao período de transição para a SEMAD. Outras informações de situação: 6º bimestre Justificativa do cumprimento da meta de cada uma das 5 entregas da ação: 1- Revisão do Plano de Energia e Mudanças Climáticas (AÇÕES INSTITUCIONAIS): Os cenários de transição energética com foco em energias renováveis estão finalizados e foram apresentados. Em 4 de setembro foi realizada uma reunião para apresentar os cenários de Transição Energética aos atores relacionados com o tema. Os cenários são parte integrante da revisão do PEMC, que visam subsidiar a implementação das ações institucionais. A revisão das ações setoriais do Plano de Energia e Mudanças Climáticas ainda não foi iniciada, devido à equipe reduzida e as mudanças provenientes da reforma administrativa de 2019. A primeira versão foi produzida devido à uma cooperação internacional com a França. Entende-se que o produto é de extrema importância para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, alinhada com a Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil firmadas no Acordo de Paris e serão feitos esforços para a continuidade dessa ação estrutura da FEAM.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
					2- Atualização do PEMC (POTENCIAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS): Os cenários da Estratégia de Transição Energética foram finalizados e apresentados à atores relacionados ao tema. A mesma foi construída com base na revisão bibliográfica das edições recentes dos atlas de energia renovável (solar, eólica e biomassa) fornecidos pela CEMIG. O próximo passo é de construção de uma minuta de projeto de lei para a Transição Energética em Minas Gerais, que subsidiará a construção de planos e programas relacionados à expansão energética e à eficiência energética e tecnologias de baixo carbono. 3- Atualização do Inventário de Gases de Efeito Estufa: fornece uma atualização das emissões e remoções de gases de efeito estufa do Estado de Minas Gerais para o ano base de 2014, que foi produzido em 2016, visando identificar as principais fontes de emissão, tendências e elementos para subsidiar políticas públicas eficazes para mitigação das emissões no território mineiro. Há necessidade de atualização para que possamos acompanhar as emissões e remoções do Estado e por meio delas, direcionar as ações de mitigação. A ação não foi iniciada devido às mudanças na estrutura organizacional da FEAM que alterou a unidade organizacional responsável por essa ação bem como da limitação de servidores envolvidos nesse projeto. 4- Fomento ao Programa de Registro Público de Gases de Efeito Estufa: O Decreto nº 45.229/2009, dispõe sobre o "Programa de Registro Público de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa do Estado de Minas Gerais". Em 2010, o Programa de Registro Público foi regulamentado permitindo que Minas Gerais fosse o primeiro Estado da Federação a prever benefícios fiscais e creditícios para empreendimentos com comprovada redução de emissões de gases de efeito estufa. Em 2017 foi criado um grupo de trabalho para propor a minuta de deliberação normativa para regulamentação do Programa e, em 2018, o Decreto 45.229/2008 foi alterado. Em breve a minuta da Deliberação Normativa que dispõe sobre a lista de regulados, bem como sobre o cronograma para a inclusão gradativa do "Programa de Registro Público de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa do Estado de Minas Gerais" deverá ser pautada na Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). 5- Promoção da Resiliência Territorial Com Foco em Segurança Hídrica: O "Clima na Prática" é uma ferramenta que objetiva oferecer suporte à elaboração e à implementação de políticas públicas municipais de combate às mudanças climáticas e é realizado por meio da cooperação técnica entre FEAM, Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e Agência Francesa para o Meio Ambiente e Gestão da Energia (ADEME). A realização dessa cooperação foi possível após a assinatura do Protocolo de Intenções entre o Governo de Minas Gerais e Agência Francesa de Desenvolvimento, em junho de 2018, no qual cita o interesse mútuo em temas como sustentabilidade e mudanças climáticas. O projeto visava acompanhar municípios mineiros. Espera-se que por meio do Clima na Prática as prefeituras sejam capazes de definir seus programas e ações e que em seguida sejam capazes de replicá-los nos municípios vizinhos. A primeira oficina ocorreu nos dias 11 e 12 de julho em Betim e a segunda nos dias 5 e 6 de setembro em Governador Valadares, a terceira no dia 02 de outubro em Janaúba, a quarta nos dias 17 e 18 de outubro em Mariana e a última de 2019 foi em Sabará nos dias 17 e 18 de dezembro. A segurança hídrica não é o foco direto do projeto, mas sim a redução da vulnerabilidade e, consequentemente, aumento da resiliência climática.
9	4523	Gestão da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas		x	Justificativa de desempenho Jan-Abr A despesa empenhada até o momento refere-se a diárias de viagens para vistorias técnicas e fiscalizações. Outras informações de situação: 2º bimestre 1) Novas estações interligadas ao Centro Supervisório da FEAM: - Belo Horizonte: Estação Puc São Gabriel. Iniciou a operar e transmitir para o Centro Supervisório em janeiro de 2019. - Congonhas: Estações Basílica, Novo Plataforma e Casa de Pedra começaram a transmitir para o Centro Supervisório em janeiro de 2019. Em fevereiro começaram a transmitir as Estações Jardim Profeta e Estação meteorológica Ferrous Interna.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
					- Ouro Preto: Estação Namisa começou a transmitir para o Centro Supervisório em janeiro de 2019. Em março houve a interligação da Estação Miguel Burnier ao Centro Supervisório. - Brumadinho: Estação Comunidade Córrego do Feijão começou a transmitir para o Centro Supervisório em março de 2019. - Nova Lima: Estação Morro do Chapéu e Pasárgada começaram a transmitir para o Centro Supervisório em março de 2019. - Itabirito: Estação Itabirito Clube da Vale começou a transmitir para o Centro Supervisório em março de 2019. 2) Vistorias nas Estações: - Belo Horizonte: vistoria na Estação Puc São Gabriel para verificar as condições de instalação e operação da cabine. - Ibirité: vistoria na estação Piratininga para avaliar os impactos de uma obra ao lado da estação e avaliar possíveis pontos para sua realocação. - Barra Longa e Mariana: vistoria nas Estações Barra Longa Centro e Estação Barra Longa Volta da Capela para verificar as condições de funcionamento. E vistorias nas Estações Gesteira e Paracatu para verificar as condições de instalação e operação. - Brumadinho: vistoria na Estação Comunidade Córrego do Feijão para verificar os danos e as interferências sofridas pelo rompimento da Barragem B-1 e propor mudança de localização Justificativa de desempenho Jan-Jun A despesa realizada até o momento refere-se a diárias de viagens para vistorias técnicas e fiscalizações. Outras informações de situação: 3º bimestre Vistorias nas Estações: - Belo Horizonte: vistoria na Estação Puc São Gabriel para verificar as condições de operação dos equipamentos meteorológicos da cabine. - Ipatinga: vistoria na Rede de Monitoramento Contínuo da Qualidade do Ar de Ipatinga mantida pela USIMINAS – Atendimento MPMG. Justificativa de desempenho Jan-Ago Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado de Minas Gerais e a situação de calamidade oficializada pelo Decreto Estadual nº. 47.101, de 05/12/2016 a FEAM priorizou seus gastos com o pagamento de diárias de viagens nas diversas demandas de fiscalização relacionadas ao meio ambiente. Outras informações de situação: 5º bimestre Atividades desenvolvidas no período de julho a agosto: 1. Avaliação do PMQAR da Samarco Mineração / Mariana; 3. Avaliação do PMQAR da Rima industrial / Várzea da Palma; 4. Avaliação do PMQAR da Anglo American / Conceição do Mato Dentro; 5. Avaliação do "PMQAR emergencial" da Vale / Brumadinho. Considerando a rede contínua de monitoramento da qualidade do ar, segue as atividades desenvolvidas no período de setembro e outubro (5º Bimestre): 1- Vistoria para aprovação de novos pontos para instalação de duas estações/ Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado; 2- Vistoria para aprovação de novo ponto para instalação de uma estação/Mariana (Distrito Santa Rita Durão); 3- Avaliação do PMQAR LD Celulose/ Indianópolis; 4- Avaliação do "PMQAR emergencial" da Vale / Brumadinho. Justificativa de desempenho Jan-Dez Ao longo do ano foram empenhadas despesas relacionadas à diárias de viagens para execução das atividades da ação.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
10	4525	Gestão das Condições de Segurança de Barragens de Rejeitos e Resíduos		x	Justificativa de desempenho Jan-Abr O desempenho crítico se deve ao superdimensionamento referente a programação financeira. Destaca-se ainda que no mês de março e abril parte das despesas de viagens ocorreram na ação 2001, em função de deslocamentos para o município de Brumadinho (centro de custo específico para monitoramento dos gastos). Outro ponto referente ao superdimensionamento é decorrente da programação de viagens. A fim de ampliar o número de fiscalizações e otimizar a logística, optou-se por municípios próximos a Belo Horizonte, não sendo necessários os gastos com diárias de viagens ou gastos reduzidos. Outras informações de situação: 2º bimestre Em relação a meta física, o esforço para seu cumprimento se deve a escolha das localidades com um maior número de barragens e próximas a Belo Horizonte, tais como Itabirito, Barão de Cocais, dentre outras. A meta pactuada na ação 4525, refere-se à fiscalização anual de 300 barragens no estado de Minas Gerais. Para que seja atingida essa meta, anualmente é elaborado uma programação de fiscalização, com base nas barragens cadastradas no Banco de Declarações Ambientais da Feam. São inseridas na programação, prioritariamente, barragens que não possuem a condição de estabilidade não garantida, as de maior potencial de dano ambiental e demandas de Ministério Público. Nesse contexto, são fiscalizadas diversas barragens que podem não atender diretamente a um desses critérios, mas que, por questão de logística, para melhor gestão do recurso, também são fiscalizadas. O foco dessas fiscalizações é a verificação em campo da implementação, por parte do empreendedor, das recomendações propostas pelo auditor de segurança de barragens independente. Ao final de cada fiscalização, é lavrado um auto de fiscalização. A Gerência de Resíduos Sólidos Industriais e da Mineração - GERIM, da Feam, é responsável pela execução do programa de barragens, que além das fiscalizações, elabora anualmente o inventário de Barragens que é publicado no site da Feam e atende demandas de Ministério Público e do poder judiciário. A partir da publicação da Resolução Semad 2784 de 2019 deverá avaliar os relatórios de descaracterização de barragens alteadas pelo método de montante. Ao longo do segundo bimestre foram fiscalizadas as seguintes barragens: Captação; Pocilga; Principal; Barragem de Contenção de Rejeitos CDSII; Dique de Contenção de Rejeitos do Córrego do Sítio; Baías da UTM 01; Dico Leste; Mosquito; Dique de Cobras; Dique Lavra Azul; Dique Paracatu; Norte/Laranjeiras; Córrego do Canal; Barragem de Rejeitos 01; Diques BIII 2, 3, 4, 5, 6 e 7; Barragens B1, B2 e B3; Arêdes; Central; Grota; Dique Longitudinal; Cata Branca; Cianita 01; Maravilhas I, II e III; Barragens B2, B3 e B4, Depósito Barragem de Rejeitos B1 e Dique de Lama. Justificativa de desempenho Jan-Ago A fim de ampliar o número de fiscalizações e otimizar a logística, optou-se por municípios próximos a Belo Horizonte, não sendo necessários os gastos com diárias de viagens ou gastos reduzido, Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado de Minas Gerais e a situação de calamidade oficializada pelo Decreto Estadual nº. 47.101, de 05/12/2016 Outras informações de situação: 4º bimestre As metas previstas na ação 4525 - Gestão das Condições de Segurança e Barragens e Rejeitos e Resíduos não estão sendo cumpridas, pois a Lei 23291/2019 alterou os procedimentos de fiscalização e os procedimentos a serem adotados nesta atividade ainda estão sendo regulamentados. Neste sentido, ressalta-se que os técnicos que trabalham na fiscalização das estruturas foram redirecionadas para agilizar a elaboração dos instrumentos que irão regulamentar a lei, inclusive foram formalmente convocados a participar do Comitê que está definindo os critérios de descaracterização das barragens a montante (Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2827 de 24 de julho de 2019) e que se reuni a cada 15 dias. Justificativa de desempenho Jan-Dez Ao longo do período de monitoramento, as despesas realizadas se referem exclusivamente a diárias de viagens dos servidores lotados à Ação.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
					Outras informações de situação: 6º bimestre O cumprimento das metas previstas na ação 4525 - Gestão das Condições de Segurança e Barragens e Rejeitos e Resíduos foi prejudicada pelo advento da Lei 23291/2019, que institui a política estadual de segurança de barragem e altera significativas os procedimentos de fiscalização adotados pela FEAM. Ressalta-se que até meados de setembro de 2019, todos os técnicos do Núcleo de Gestão de Barragens - NUBAR/FEAM estavam trabalhando exclusivamente no atendimento de denúncias, na proposição de Termo de Referência para a Descaracterização de Barragens alteadas pelo método de Montante e na proposta de regularização Lei 23291/2019, que será discutida em janeiro de 2020 no Conselho de Política Ambiental COPAM. Neste sentido, ressalta-se que o incremento de fiscalizações nos meses de novembro e dezembro de 2019 ocorreu em razão da contratação de 10 novos técnicos para o NUBAR/FEAM para trabalharem exclusivamente com a fiscalização de barragem e o acompanhamento das ações propostas pelo Auditor no âmbito das Auditorias Técnicas de Segurança de Barragem.
11	4589	Fortalecimento da Capacidade de Adaptação Local às Mudanças Climáticas Em Minas Gerais		x	Justificativa de desempenho Jan-Jun O desempenho físico refere-se a capacitações realizadas no exercício de 2015 a 2019. Outras informações de situação: 3º bimestre Por uma questão de histórico a equipe técnica manteve as capacitações realizadas nos anos de 2015 a 2019. A priori não serão realizadas novas capacitações em 2019 em função das diretrizes atuais da defesa civil em função da falta de orçamento e recursos humanos. Outras informações de situação: 4º bimestre projeto visava acompanhar 5 municípios mineiros, durante o período de 3 meses por parte da empresa de consultoria Icare, contratada pela AFD. Espera-se que por meio do Clima na Prática as prefeituras sejam capazes de definir rapidamente seus programas e ações e, que em seguida sejam capazes de replicá-los nos municípios vizinhos. A primeira oficina ocorreu nos dias 11 e 12 de julho, no município de Betim. A segurança hídrica não foco do projeto, mas sim a redução da vulnerabilidade, e consequentemente, aumento da resiliência climática. As oficinas que serão realizadas em 2019 são fruto do Programa Clima na Prática, portanto são previstas inicialmente, 5 visitas aos municípios selecionados para a apresentação da ferramenta, compreensão da realidade do município e definição de ações prioritárias para redução da vulnerabilidade municipal. Já ocorreram 2 oficinas da ferramenta, em Betim e em Governador Valadares. Justificativa de desempenho Jan-Dez As despesas fixadas para esta ação são para pagamento de diárias de viagem. Para o alcance do resultado não foi necessário a utilização de recursos financeiros com pagamento de diárias de viagem, daí a baixa execução.
12	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	x	x	Justificativa de desempenho Jan-Abr As despesas empenhadas no bimestre referem-se ao pagamento de RPV's cujo direito de crédito originou-se no período monitorado. Justificativa de desempenho Jan-Jun As despesas empenhadas no bimestre referem-se ao pagamento de RPV's cujo direito de crédito originou-se no período monitorado. Não sendo possível planejamento prévio considerando que as demandas originárias da AGE. Justificativa de desempenho Jan-Dez Os pagamentos de Precatório e Sentença Judicial são demandados pela AGE/MG. Neste sentido, não temos governabilidade sobre sua execução.



Índice	P/A/OE				Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição	FS	FN	
13	7009	Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		x	Justificativa de desempenho Jan-Dez Esta ação é executada de acordo com a Folha de Pagamento Inativo. Neste sentido, não temos governabilidade sobre sua execução.

Notas:

- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução anômala, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira



APÊNDICE E - Processos relativos à Feam, instaurados ou concluídos pela CGE em 2019

Investigação Preliminar, SAI, PAD e TCE – Concluídos e em andamento								
Quant	Especificação	Nº	Data de instauração/recebimento da denúncia	Irregularidades	Situação em 31/12/2018	Efetividade	Instaurados na CGE	Data de comunicação ao TCEMG
1	PAD	3	13/12/2017	A.F. – Masp. 1.151.433-8 Possíveis crimes de ameaças à integridade física e à vida de seus colegas de trabalho.	DECIDIDO	ABSOLVIÇÃO	SIM	NÃO SE APLICA
2	PAD	80	21/11/2018	S.V.C. – Masp. 1.043.956-0 Por, em tese, conforme conclusão da comissão da Sindicância Administrativa Investigatória/CG nº 90/2016, infringirem o disposto nos incisos V, VI e VIII do artigo 216 e o inciso V do artigo 250, da Lei Estadual nº 869/1952, ao permitirem que os bolsistas da FEAM executassem tarefas eminentemente administrativas em substituição a servidores, desviando assim a finalidade do Termo, e como isso ensejado que a Receita Federal concluisse que os mesmos eram segurados obrigatórios do RGPS, remunerados através de bolsas, descumprindo o dever estabelecido na cláusula 09 no sentido de acompanhar fiel e corretamente o referido TERMO, ensejando possível lesão aos cofres públicos.	EM INSTRUÇÃO		SIM	NÃO SE APLICA
3	SAI	34	17/04/2019	Trata-se de denúncia registrada sob o nº 19032913227, versando sobre possível prática de assédio moral relatada pela servidora T.C.S., MASP 1.160.702-5, registrada no dia 29/03/2019, oriunda da Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, envolvendo o alto escalão e servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, em desfavor do atual presidente da FEAM, R.T.B., MASP 1.154.844-3 e o analista ambiental L.C.R., MASP 359.296-1	DECIDIDO	ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES/ARQUIVAMENTO	SIM	NÃO SE APLICA



APÊNDICE F - Processos e procedimentos instaurados ou concluídos pela Feam em 2019

Investigação Preliminar, SAI, PAD e TCE – Concluídos e em andamento							
Quant	Especificação	Nº	Data de instauração/recebimento da denúncia	Irregularidades	Situação em 31/12/2019	Efetividade	Data de comunicação ao TCEMG
1	SAI	594	18/08/17	Apurar a prescrição do processo administrativo nº 182/1987/069/2009 – CVRD Mina da Alegria.	DECIDIDO	ARQUIVAMENTO	NÃO SE APLICA
2	SAI	600	24/10/17	Apurar eventuais irregularidades na apuração das folhas de presença e na taxação do servidor M.J.L., Masp. 11830593, no período em que apresentou faltas injustificadas.	DECIDIDO	ARQUIVAMENTO	NÃO SE APLICA
3	TAD	3	08/08/18	M.A.R. – Masp. 1.043.880-2 Por ter faltado com a urbanidade e respeito para com colegas de trabalho, bem como a particulares, falta de zelo com o patrimônio público durante viagens de fiscalização e ainda inobservância de normas legais e regulamentares, configurando infringência ao artigo 216, incisos IV e VI da Lei 869/1952.	CUMPRIDO (Declaração da Extinção de Punibilidade)		NÃO SE APLICA



APÊNDICE G - Processos administrativos 2019 - Resolução Seplog Nº 37/2005

Lotação	Servidor	Masp	Situação do servidor	Possível concessão indevida de vantagens e benefícios	Data da instauração do processo	Instrumento ao qual foi instaurado o processo	Fase processual	Resultado (em caso de conclusão)	Observações
Feam	M.J.L.	1.183.059-3	ATIVO	Faltas e licenças médicas	Junho/2018	MEMO.DPDV.SISEMA nº 061/208	Concluído	Ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.	Processamento mensal de desconto no contracheque do servidor desde junho de 2018, a fim de ressarcir o Erário.
Feam	R.M.T.	1.043.950-3	ATIVO	Desenvolvimento na carreira de Analista Ambiental	14/09/2019	Ato publicado em 14/09/2019	Concluído	O desenvolvimento na carreira foi irregular. Entretanto, a Administração não pode anular o ato de concessão indevida, em razão da decadência quinquenal.	
Feam	V.A.R.	1.164.396-2	DESLIGADO	Acerto financeiro em virtude de exoneração		OFÍCIO.DPDV.SISEMA nº 116/2019	Em Andamento		